

vinculados da Compensação de Impostos
Fonte de Recursos: 600 0000 - Transferências
Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do
Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Serviços Públicos de Saúde

Protocolo 1368882

TERMO ADITIVO Nº003/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022.

CONTRATANTE: Município de Laranja da Terra.

CONTRATADA: TSG CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de contratação de empresa especializada para obra de construção da casa do agricultor, neste Município, conforme Processo Administrativo Nº 2208/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

VIGÊNCIA: 27/07/2024 a 26/11/2024

Protocolo 1369157

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

ID TCEES Nº 2023.041E0700001.01.0026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA
CONTRATADA: CALDAS SERVIÇOS E URBANIZAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de drenagem, pavimentação e construção de muro na Comunidade de Santa Luzia, Distrito de Joatuba, neste Município - Contrato de Doação com Encargos DER-ES nº 016/2023, conforme Processo Administrativo Nº 1719/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento.

VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 23/11/2024

Protocolo 1369198

Mantenópolis

Termos

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quatorze de junho de dois mil e vinte e quatro (**14/06/2024**), às 18h00m, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito William Benjamim, nº 232, Centro, Mantenópolis/ES, sob a **presidência da vereadora Euzeni Borges Soares Ker**, iniciou-se a realização de uma **Audiência Pública**, com a finalidade de tratar sobre a **criação da Lei de Educação Ambiental no Município de Mantenópolis/ES**.

Em primeiro momento, a presidente da sessão procedeu a chamada para composição da mesa diretora, nas seguintes pessoas: **Hermínio Benjamin Hespagnol**, Prefeito do Município de Mantenópolis/ES, **José Prata Filho**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mantenópolis/ES, **Weverton Paizante Melo**, Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente, **Wagner da Cunha Oliveira**, Secretário Executivo Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e **Ramiro Bruner Tonini Viana**, Procurador Municipal.

Após, a presidente da sessão destacou que, com a promulgação da Lei Federal nº 9.795/1999, que versa sobre a educação ambiental, instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, **houve a necessidade de se expandir para os municípios a criação de Lei Municipal**

de Educação Ambiental, objetivando promover a conscientização, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável na comunidade local. Dando continuidade, realizou-se a execução do Hino Nacional Brasileiro, estando todos em posição de respeito.

Em seguida, a presidente da sessão deu boas-vindas aos presentes, ressaltando a presença dos servidores da Secretaria Municipal Executiva de Meio Ambiente, novamente na pessoa do Secretário Municipal, **Weverton Paizante Melo**, da Engenheira Ambiental, **Hingrid Lopes Prata**, e do responsável pelos projetos e recursos ambientais do Município, **Maycon Rodrigues da Silva**.

Destacou a presença dos representantes da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na pessoa do Secretário, **Wagner da Cunha Oliveira**, do pedagogo **Denilson Paizante da Silva**, e das pedagogas **Eliana Batista Rodrigues** e **Euzeni Borges Soares Ker**.

Agradeceu a presença da Diretora Executiva da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do Consórcio CIM Noroeste, **Dulcineia Silva Souza**, concedendo-lhe o uso da palavra.

Dulcineia Silva Souza saldou a todos com um boa noite, expondo que, com a criação da Lei Federal de Educação Ambiental, restou incumbido aos Estados e Municípios a regulamentação dessa matéria em âmbito estadual e municipal, de acordo com a necessidade de cada Estado/Município, utilizando-se da Lei Federal como referência para tanto.

Em resumo, a **Diretora Executiva da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do Consórcio CIM Noroeste**, destacou que, com a criação da Lei em âmbito municipal, o Município terá grande autonomia para tratar a educação ambiental, o que é de suma importância para gerar integração entre a Prefeitura, a Promotoria de Justiça, a população e outros órgãos da administração, fomentando a consciência de que a educação ambiental não se resume à uma semana do ano, mas, sim, a um trabalho contínuo para que a comunidade e gerações, atual e futuras, não venham sofrer com os impactos negativos da não preservação do meio ambiente.

Para isso, destacou que ações como a reciclagem, plantio de árvores, ensino nas escolas, descarte de lixo, economia de folhas, entre outras, podem fortalecer a preservação e conservação do meio ambiente.

Finalizou sua fala colocando-se à disposição para o desenvolvimento dessas medidas no Município, enfatizando que a natureza preservada, é a preservação da vida.

A presidente da sessão, em continuidade da reunião, mencionou a presença do vereador **Valdeir Ribeiro de Almeida**, do proprietário da empresa Recicla Mais Mantenópolis, **Manoel Baia**, do presidente do Projeto Vida Feliz, **Ricardo Siqueira Sussai**, do pastor da Segunda Igreja Batista de Mantenópolis, **Valdir Lima da Silva**, e do Chefe da Área de Meio Ambiente do Consórcio CIM Noroeste, **Alexandre Colombi**.

Em seguida, **Weverton Paizante Melo**, Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente, fez uso da palavra, cumprimentando a todos da mesa diretora e demais presentes com um boa noite.

Em resumo, pontuou que a Educação Ambiental não é somente plantar árvores, não se restringe à semana do meio ambiente, é muito mais que isso. Destacou que a conscientização ambiental é um ato

de transformar pensamentos em realização, pois os impactos ambientais, que são negativos, são gerados pela falta de cuidado com o meio ambiente. Em razão disso, insta a necessidade de conscientizar a população sobre a importância dos cuidados com o meio ambiente, para repelir, ao máximo, os impactos ambientais negativos, sendo este, então, o propósito de criação da Lei de Educação Ambiental no Município.

Finalizando, agradeceu a oportunidade da palavra, deixando a seguinte reflexão: **Que mundo queremos deixar para as próximas gerações?**

Após, o Prefeito Municipal, **Hermínio Benjamin Hespanhol**, fez uso da fala na sessão. Agradeceu a Deus pela oportunidade de participar de uma reunião tão importante. Parabenizou a Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente pela iniciativa e saudou os presentes.

Destacou a importância do tema da reunião, ou seja, da educação ambiental no Município, uma vez que a população precisa urgentemente ser conscientizada acerca da necessidade de preservação do meio ambiente, desde o simples ato de não jogar o papel de bala em local que não seja o lixo até a realização de investimentos de maior complexidade para a promoção do cuidado com o meio ambiente.

Salientou que o Poder Executivo está à disposição para buscar a educação ambiental no Município, por meio da criação da Lei nesse sentido e das ações que se fizerem necessárias para esse propósito.

Em seguida, o vereador **Valdeir Ribeiro de Almeida**, também suscitou a importância da educação ambiental no Município, ressaltando que a gestão municipal precisa dar o exemplo para a população neste sentido.

Manoel Baia, proprietário da empresa Recicla Mais Mantenópolis, fazendo uso da palavra, mencionou que exerce a atividade de reciclagem no Município desde o ano de 2019, a qual possui licença ambiental para esse fim.

Ressaltou que, em princípio, iniciou suas atividades de reciclagem, buscando renda para o seu próprio sustento e de sua família, durante a pandemia da COVID-19. Mas, com o passar do tempo, foi compreendendo a necessidade de o comércio e a população em geral serem conscientizados sobre o descarte do lixo da maneira correta, para que não traga prejuízos ao meio ambiente, com o descarte e coleta irregular.

Enfatizou que o poder público possui responsabilidade com relação à coleta e descarte final do lixo, mas que a população também precisa ser conscientizada que, de igual forma, é também sua responsabilidade fazer o descarte do lixo nos horários e locais certos, pois, a seu ver, o que mais prejudica o meio ambiente é o lixo, uma vez que, aonde ele chega, pode contaminar o solo, atrair animais peçonhentos e trazer outras consequências negativas ao meio ambiente.

Por fim, sugeriu que as escolas do Município realizem campanhas para que os alunos tragam de suas casas os materiais recicláveis, como livros e outros, para que sejam enviados à sua destinação final da maneira correta. Colocou a empresa Recicla Mais Mantenópolis à disposição para realizar a coleta desses materiais recicláveis e encaminhá-los à cadeia de reciclagem.

A seguir, **Ricardo Siqueira Sussai**, Presidente do Projeto Vida Feliz, mencionou que as crianças do projeto possuem uma carência de educação ambiental, tendo em vista que o assunto é precário entre as famílias locais. Por isso, o projeto já desenvolve com os alunos, durante todo o ano,

um trabalho de educação ambiental, por meio da separação do lixo, reciclagem orgânica e outras atividades.

Finalizou ressaltando a importância desse trabalho de educação ambiental com a população, seja por meio da inclusão desse assunto como uma disciplina escolar ou por meio de tantas outras medidas que são cabíveis nesse aspecto. Colocou o projeto à disposição para colaboração na educação ambiental. O diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Job Pimentel, **Rodrigo Vilela Lucas Martins**, em geral, também frisou a importância da educação ambiental, a qual, no seu modo de ver, precisa transpassar o ensino nas escolas, sendo importantíssima a adoção de outras medidas para alcançar, com efetividade, a educação dos alunos e da população sobre a preservação do meio ambiente. Após, o Secretário de Educação, Cultura e Turismo, **Wagner da Cunha Oliveira**, relatou que sempre trabalhou com a educação ambiental, sendo ele um praticante dessa educação, por meio da plantação de árvores nativas, plantas frutíferas e outras ações. Externou o seu objetivo de, sendo exemplo de pessoa que pratica a educação ambiental, alcançar ainda mais pessoas que também venham praticar esses atos.

Por último, finalizou sua fala salientando que adotará as medidas necessárias para que a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do grupo de sequência didática, inicie, desde já, a prática de ações que fomentem o exercício das práticas de educação ambiental.

Em seguida, **Dulcineia Silva Souza**, rapidamente utilizou-se outra vez da palavra, exteriorizando sua expectativa de que a criação da Lei Municipal de Educação Ambiental seja o marco inicial para boas medidas à preservação do meio ambiente.

Dando sequência, o professor **Fred**, também se pronunciou, salientando, em resumo, já ter conversado com várias pessoas a respeito da educação ambiental, que constitui matéria a ser tratada como uma política pública, dada a sua importância para a população.

Esclareceu que há muito tempo trabalha com educação ambiental, já tendo recolhido uma grande quantidade de material reciclável para a empresa Recicla Mais Mantenópolis.

Ressaltou que a educação ambiental deve ser levada para todas as escolas, para que todos possam opinar sobre o tema e trazer soluções para o Município, sobre esse assunto.

Sustentou que um dos problemas do município é a preservação ambiental, é o lixo, uma vez que se gasta muito dinheiro com o lixo no município. Enfatizou que são produzidos, em média, 380 (trezentos e oitenta) quilos de lixo por ano no município. Por isso, deve ser pensado uma forma de mitigar os impactos ambientais negativos, visualizando a educação ambiental como algo para a vida, como algo a ser tratado com urgência, sob pena de serem sofridas as consequências da falta de medidas relacionadas à preservação do meio ambiente.

Pontuou que a alta temperatura do ano passado prejudicou o café deste ano de 2024, de modo que, se a educação ambiental não for visualizada como algo muito necessário, desenvolvida a ponto de mudar a realidade do município, além da perda do café, outras consequências certamente virão, como o pronto atendimento municipal lotado de pessoas adoecidas, etc.

Assim, finalizando sua manifestação, reiterou que

a educação ambiental precisa ser tratada, debatida com urgência, principalmente dentro das salas de aula.

Continuando, **Carlos Eduardo Braga de Oliveira**, sugeriu a criação de um espaço ecológico no município, para que as famílias, as escolas, tenham um local para realizar atividades de reflorestamento e outras tarefas que conscientizem a população sobre a educação ambiental. Além disso, utilizá-lo como um espaço de lazer.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, **José Prata Filho**, destacou não ter visto o governo tomar medidas para recuperar o Rio São José. Ressaltou que deve ser feito algum investimento para que o referido rio seja recuperado, pois ele abastece vários municípios, como Águia Branca e São Gabriel da Palha. Destacou que a CESAN utiliza-se da água do Rio São José, mas em nada investe na nascente do rio.

Ressaltou que os alunos precisam mesmo ser conscientizados sobre a educação ambiental, pois vê muitos jovens e adolescentes jogando lixo nas ruas, mesmo após as faxineiras do município terem feito a varrição das ruas.

Assim, destacou que a iniciativa da criação da Lei Municipal de Educação Ambiental é muito válida, colocando a Câmara Municipal de Vereadores, o seu mandato, à disposição para que a referida lei seja implementada no município.

Em seguida, fechando as falas, o Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente, **Weverton Paizante Melo**, agradeceu a presença de todos na reunião, esclarecendo a necessidade de nomeação de um representante da população mantenopolitana para integrar o **CIMEA - Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental, que é o grupo de pessoas da sociedade que participará diretamente na elaboração da Lei Municipal de Educação Ambiental.**

Sobre a nascente do Rio São José, ressaltado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Secretário de Executivo Municipal de Meio Ambiente, esclareceu que o Município de Mantenópolis/ES possui uma parceria com o Instituto Terra, para realizar o reflorestamento da nascente daquele rio, sendo que as medidas nesse sentido já estão sendo adotadas.

Agradeceu novamente a presença de todos, reiterando que a Lei Municipal de Educação Ambiental será de muita importância para o Município.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado na sessão, a Presidente da reunião a encerrou, do que, para constar, eu, **Melissa Tomáz Baia de Oliveira**, Procuradora Adjunta do Município de Mantenópolis-ES, designada como secretária "ad hoc" na Audiência Pública, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente da Sessão, **Euzeni Borges Soares Ker**, e pelo Prefeito Municipal, **Hermínio Benjamin Hespanhol**, dispensando-se a assinatura dos demais presentes, tendo em vista que **a sessão foi transmitida ao vivo, através da página do Facebook da Câmara Municipal de Vereadores**

de Mantenópolis/ES, conforme mídia segue anexa à presente ata, comprovando-se o que nesta se registra.

Mantenópolis-ES, 14 de junho de 2024.

Melissa Tomáz Baia de Oliveira

Procuradora Adjunta do Município
Secretária "ad hoc"

Euzeni Borges Soares Ker

Presidente da Sessão

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito do Município de Mantenópolis-ES

Protocolo 1368929

Marechal Floriano

Termos

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

REF: Processo Administrativo nº: 4493/2024
- SEMUR

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4493/2024
- SEMUR

OBJETO: POSTE PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO DENTRO DOS PARÂMETROS E CONDICIONANTES ESTABELECIDAS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (EDP) PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REDE TRIFÁSICA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA.

NOME DO CREDOR: VIA EXPRESSA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.754.579/0001-92

ENDEREÇO - ROD. ES 146, S/Nº, KM 3, SANTA MARIA DE MARECHAL FLORIÃO - CEP: 29.259-000

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Marechal Floriano - ES, 23 de Julho de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO

Protocolo 1368762

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA

Processo Administrativo nº 6133/2024
- SECTUR

Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de fechamento